DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.683/2026 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras Providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou; E, ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 468.956,76 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças

417 15.451.0006.1039.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Publi.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 18.956,76

417 15.451.0006.1039.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Publi.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

801 002 Emenda-2026.263.86279.....R$ 200.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

439 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita

05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados

800 004 Emenda-60060001.....R$ 100.000,00

439 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados

800 004 Emenda-60060001.....R$ 100.000,00

02 08 01 Assistência Orientação Rural

226 20.605.0015.2067.0000 Agric. Abastec. e Meio Amb.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

100 001 Convênios Estaduais.....R$ 30.000,00

226 20.605.0015.2067.0000 Agric. Abastec. e Meio Amb.

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

100 001 Convênios Estaduais.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 450.000,00

Fontes de Recurso: 02 00 R$ 50.000,00

02 00 R$ 200.000,00

05 00 R$ 200.000,00

Anulação:

02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças

270 15.451.0006.2128.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Publi.

3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

01 Tesouro – 110 000 Geral.....R$ 18.956,76

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal

25 de junho de 2026

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixações nos locais de costume, Site e D.O. do Municipio, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 038/2026 – DE 25 DE JUNHO DE 2026

Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras Providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.683/2026:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 468.956,76 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças

417 15.451.0006.1039.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Publi.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

01 Tesouro – 110 000

Geral.....R$ 18.956,76

417 15.451.0006.1039.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Publi.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

8 0 1 0 0 2 Emenda-2026.263.86279.....R$ 200.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

439 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita

05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados

8 0 0 0 0 4 Emenda-60060001.....R$ 100.000,00

439 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados

8 0 0 0 0 4 Emenda-60060001.....R$ 100.000,00

02 08 01 Assistência Orientação Rural

226 20.605.0015.2067.0000 Agric. Abastec. e Meio Amb.

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

1 0 0 0 0 1 Convênios Estaduais.....R$ 30.000,00

226 20.605.0015.2067.0000 Agric. Abastec. e Meio Amb.

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

1 0 0 0 0 1 Convênios Estaduais.....R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 450.000,00

Fontes de Recurso: 02 00 R$ 50.000,00

02 00 R$ 200.000,00

05 00 R$ 200.000,00

Anulação:

02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças

270 15.451.0006.2128.0000 Obras, Almox. Vias e Limp. Publi.

3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

0 1 Tesouro – 1 1 0 0 0 0 Geral.....R$ 18.956,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal

25 de junho de 2026

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e, publicado por afixações nos locais de costume, Site e D.O. do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....